

CHAMADA INTERNA Nº 05/2025 - ARRAIÁ CULTURAL DA UFPR - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, realiza chamada interna contendo normas que regem a seleção de propostas artístico-culturais, visando compor a programação do evento Arraiá Cultural da UFPR, a realizar-se no dia 12 de julho de 2025, no Pátio da Reitoria, localizado na Rua XV de Novembro 1299, Centro, Curitiba/Pr.

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

1.1 O Arraiá Cultural da UFPR é uma construção dos estudantes, com apoio da Reitoria, Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Superintendência de Comunicação (SUCOM), é um espaço de celebração e convivência entre toda a comunidade acadêmica. O evento terá um palco principal, barracas com comidas e bebidas típicas de várias partes do Brasil, traduzindo a diversidade que compõe a comunidade UFPR.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes universitários da UFPR, com matrícula ativa em curso de graduação de qualquer área do conhecimento, que possuam propostas artístico-culturais.

2.2 Servidores da UFPR (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados, que possuam propostas artístico-culturais.

3. DA FINALIDADE DA CHAMADA INTERNA

3.1 A presente Chamada Interna tem como objetivo a seleção de até 2 (duas) ações artístico-culturais oriundas do Balaio Cultural UFPR, visando compor a programação cultural do Arraiá Cultural da UFPR.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da presente Chamada Interna, é necessário:

I - Ser estudante com matrícula ativa em qualquer curso de graduação da UFPR, servidora ou servidor (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados) da UFPR;

II - Preencher o formulário on-line de inscrição do Balaio Cultural UFPR, disponibilizado no item 8.1 e dentro do prazo estabelecido no Título 12. DO CRONOGRAMA.

III - Ter disponibilidade para comparecer ao Pátio da Reitoria, localizado na Rua XV de novembro 1299, Centro, Curitiba/PR, no dia 12 de julho, entre os horários de 14h às 20h.

4.2 A data e horário de apresentação serão combinados e posteriormente confirmados após a seleção, no entanto, serão estabelecidos dentro dos períodos mencionados no item acima.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

5.1 Poderão compor até três modalidades de atividades a serem apresentadas no Arraiá Cultural da UFPR: apresentações musicais individuais ou em grupo; apresentações culturais de DJ (disc-jockey), apresentações culturais de grupo de danças típicas da cultura junina;

5.2 As apresentações deverão ter duração de no mínimo 60 minutos e no máximo 90 minutos, sendo executadas apenas no dia 12 de julho, data do evento.

5.3 A montagem e desmontagem dos instrumentos e artefatos de produção utilizados nas apresentações e espetáculos serão de responsabilidade dos participantes selecionados.

5.4 Todos os equipamentos fornecidos pela Comissão Organizadora aos participantes/grupos para a realização das atividades objeto da presente Chamada, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.

5.5 Cada ação artístico-cultural proposta por estudante e selecionada, receberá uma única bolsa para auxiliar no suporte técnico e na viabilidade de sua execução, seja esta uma ação composta por um ou mais integrantes (grupo ou coletivo).

5.6 Servidores (técnicos administrativos, docentes e trabalhadores terceirizados), que tenham sua ação artístico-cultural selecionada, atuarão de forma voluntária.

6. VALOR E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1 Serão disponibilizadas até 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

6.2 A bolsa será paga em uma única parcela.

6.3 O/a estudante proponente da ação cultural será o/a responsável por receber o valor.

6.4 Cada ação artístico-cultural receberá apenas uma bolsa, independente da quantidade de participantes na ação.

6.5 Apenas estudantes de graduação poderão receber bolsa.

6.6 O/a estudante proponente da ação cultural não poderá ter acúmulo de Bolsas. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciár, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

7. CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 A Bolsa será cancelada, conforme Decreto 7416/10, se o/a bolsista:

- a) Não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da bolsa;
- b) Não atender a alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- c) Trancar a matrícula;
- d) Desistir da bolsa ou do curso;
- e) Abandonar o curso;
- f) Praticar atos não condizentes com o ambiente universitário e com os direitos humanos nos termos da disciplina própria da UFPR, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- g) Descumprir de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário online do Balaio Cultural UFPR, disponível no link: <https://forms.gle/SfeSkp6U5FfdC4HZ7>.

8.2 A ausência de dados obrigatórios ou conteúdos exigidos nesta chamada interna resultará na imediata eliminação da proposta.

8.3 As inscrições realizadas após o período de encerramento descrito no Título 12. DO CRONOGRAMA, não serão analisadas para participarem do Arraia Cultural da UFPR, bem como serão desconsideradas outras formas de submissão, que não pelo formulário de inscrição.

8.4 O regulamento do Balaio Cultural UFPR encontra-se disponível no link: <http://www.proec.ufpr.br/links/cultura/projetos.html>.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A análise e seleção das propostas será realizada, conforme o Título 12. DO CRONOGRAMA, pela Comissão Organizadora.

9.2 Para a análise das propostas serão consideradas: adequação ao evento; adequação ao público-alvo; disponibilidade de espaço e equipamentos; disponibilidade do artista/grupo de comparecer ao evento dentro do período previsto no inciso III do item 4.1.

9.3 A proposição de uma atividade NÃO IMPLICA sua aceitação imediata.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado das atividades artístico-culturais selecionadas será divulgado, conforme cronograma, na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura <proec.ufpr.br>.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após o resultado, aos estudantes, será necessário encaminhar para o e-mail cultura@ufpr.br, até dia 26 de junho de 2025, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula referente ao período 2025.1;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia de documento que comprove os dados bancários, contendo: nome completo, nome do banco, número da conta corrente e agência bancária;
- d) Termo de Compromisso;
- e) Plano de Trabalho;
- f) Declaração de Parentesco.

11.2 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "f" do subitem 11.1. deverão ser organizados nessa ordem em um documento PDF único. Após a organização, o PDF único deverá ser assinado com o assinador do GOV.BR, e enviado para o e-mail cultura@ufpr.br com o assunto "CHAMADA INTERNA Nº 05/2025 - DOCUMENTAÇÃO DE (nome do bolsista) "

11.3 Caso o/a estudante não envie a documentação até o prazo estabelecido acima, a Comissão Organizadora deverá chamar o suplente divulgado na listagem do resultado.

11.4 Caso não haja inscrições suficientes ou adequadas à proposta do evento, a Comissão Organizadora terá a liberdade de convidar artistas para compor a programação cultural.

12. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento da chamada interna	18/06/2025
Período de inscrições	18 a 22/06/2025
Entrevistas	24/06/2025
Resultado das ações selecionadas	24/06/2025
Envio da documentação	Até 26/06/2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição efetuada pelo proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada e no regulamento do Balaio Cultural, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inscrição não é garantia de participação. A seleção das atividades estará sujeita a análise pela Comissão Organizadora, constituída por servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

13.3 A PROEC terá até 60 dias, após a realização das atividades, para efetivar o pagamento.

13.4 A UFPR, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido na Festa Julina da UFPR, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

13.5 A todo tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 As pessoas participantes com as ações culturais selecionadas terão direito a certificação.

13.7 Para outros esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelo e-mail cultura@ufpr.br

Curitiba, 18 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LAIS MURAKAMI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 18/06/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7880262** e o código CRC **117E9372**.